



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
E-mail: filosofiadefi@ufpi.edu.br Fone: (086) 3215 5786

EDITAL Nº 03/DEFI, 3 DE OUTUBRO DE 2022

Edital para seleção e acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados do curso de filosofia que integrarão o programa de monitoria da Universidade Federal do Piauí no período letivo 2022.2.

O Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2022.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução no. 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020 e de acordo com o disposto no Edital nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Filosofia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, Edital nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação e estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
E-mail: filosofiadefi@ufpi.edu.br Fone: (086) 3215 5786

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

2.5 Apoiar os docentes no desempenho das atividades didáticas que precisam do suporte das tecnologias digitais de comunicação para o seu desenvolvimento, agindo como colaboradores da produção acadêmica mediada por TDICs.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2022.2, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, na Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020, Edital nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022 e neste Edital:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10/11/2022 a 17/11/2022**.

3.4 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.5 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6 Os resultados do processo seletivo de 2022.2 serão publicados no SIGAA até dia **21/11/2022**.

3.7 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de **21/11/2022 a 24/11/2022**, diretamente no SIGAA, devendo salvar ou imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria, conforme cronograma em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
E-mail: filosofiadefi@ufpi.edu.br Fone: (086) 3215 5786

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 22/11/2022, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br com o assunto RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até o dia 25/11/2022.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.2

5.1 Para o período letivo 2022.2, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015, o Departamento de Filosofia oferecerá 01 (uma) vaga para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

E-mail: filosofia@ufpi.edu.br Fone: (086) 3215 5786

Monitoria Remunerada e até 5 (cinco) vagas para Monitoria Não-Remunerada, conforme distribuição contida no item 6 deste edital.

5.2 Os monitores do período letivo 2022.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do Edital nº 13/2022- CAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

5.3 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e Edital nº 13/2022- CAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022.

6. DISCIPLINAS COM OFERTAS DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.2

Segue a tabela com a distribuição de vagas para monitoria Remunerada (R) e Não-Remunerada (NR) do Departamento de Filosofia.

DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	VAGAS	
				R	NR
Filosofia Francesa Contemporânea	DFI0372	24T34	Deyvison Rodrigues Lima		1
Ontologia I	DFI0338	35T56	Elnora Maria Gondim Machado Lima		1
Teorias da Ética	DFI0347	24T34 6T3	Hélder Buenos Aires de Carvalho		1
Introdução à Metodologia Científica	DFI0254	35M34	Maria das Graças Moita Raposo Pereira		1
Metodologia Científica	DFI0443	6M3456	José Ricardo Barbosa Dias		1
Lógica I	DFI0337	24M34	Martin Adam Motloch	1	

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
E-mail: filosofiadefi@ufpi.edu.br Fone: (086) 3215 5786

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2022.2 será conforme o anexo II do EDITAL N° 13/2022-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no Edital n° 13/2022-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Filosofia, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, Piauí, 3 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Deyvison Lima
SIAPE 1210409
Chefe do Depto. de Filosofia
CCHL-UFPI

Prof. Deyvison Rodrigues Lima
Chefe do Departamento de Filosofia
Centro de Ciências Humanas e Letras
Universidade Federal do Piauí